

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 9 99949-4024 / (55) 9 9935-7548

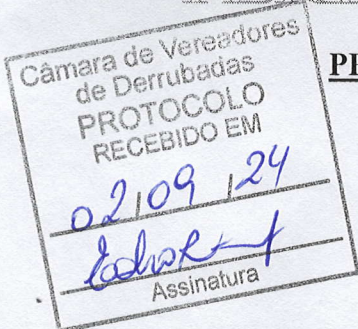
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

**PROJETO DE LEI Nº 031, DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



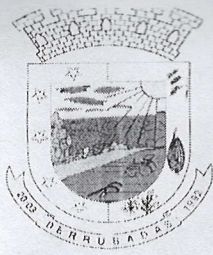
**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.581/2023.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial pelo excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira e alienação de bens móveis e redução de dotações no orçamento do Município, no valor total de R\$ **474.267,76** (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.016- MANUT. DPTO. TURISMO	
185- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 31.500,00
1.007- MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	
745- 449052- 1026- equipamentos e material permanente	R\$ 81.775,14
1055- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS /VEÍCULOS PATRULHA AGRÍCOLA	
746- 449052- 1051- equipamentos e material permanente	R\$141.594,00
1055- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS /VEÍCULOS PATRULHA AGRÍCOLA	
741- 449052- 1065- equipamentos e material permanente	R\$ 5.178,62
2.011- MANUT. UNIDADE DE SAÚDE	
123- 339039- 0040- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 15.000,00
2.045- APOIO SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
115- 335043- 0040- subvenções sociais	R\$ 10.000,00
414- 339339- 0040- outros serviços de terceiros P.J.	R\$112.720,00
1.016- MANUT. DPTO. TURISMO	
185- 449052- 0001- equipamentos e material permanente	R\$ 31.500,00
2.019- APOIO GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
218- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 45.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$474.267,76</b>

(quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 9 99949-4024 / (55) 9 9935-7548

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira e alienação de bens móveis e redução de dotações no orçamento do Município, conforme segue:

**Redução de Dotações:**

2.054- MANUT. SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA/ACADEMIA 661- 339339- 0040- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 82.000,00
1.062- CONVÊNIO REDE BEM CUIDAR 683- 449051- 4294- obras e instalações	R\$ 25.720,00
2.045- APOIO SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 369- 319004- 4500- contratação por tempo determinado	R\$ 30.000,00
2.022- APOIO PROGRAMA MORAR MELHOR 233- 339048- 0001- outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$108.000,00

**Excesso de arrecadação:**

286- 2213010102030000- 1051- Alienação Bens Recurso Livre	R\$141.594,00
351- 1321010101991400- 1026- Rend. Aplic. Financ Alienação Bens MDE	R\$ 18.575,14
285- 2213010102020000- 1026- Alienação Bens Educação	R\$ 63.200,00
474- 1321010101993400- 1065- Rend. Aplic. Financ. Conv. Emenda Parlamentar Aquis. Máquinas	R\$ 5.178,62

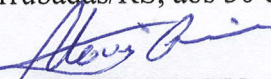
**Total geral R\$474.267,76**

(quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

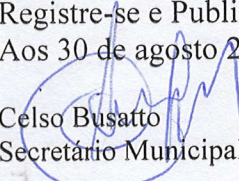
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 30 de agosto de 2024.

  
**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 30 de agosto 2024.

  
Celso Busatto  
Secretário Municipal de Finanças.